



REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O Prêmio Biguá de Sustentabilidade foi instituído em 2012 pela TV Gazeta Sul com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais, na região sul capixaba.

O objetivo do Prêmio é estimular a atitude sustentável através da valorização de iniciativas (ações ou projetos) bem-sucedidos que possam ser replicados, envolvendo, em especial, produtores rurais, poder público, escolas de ensino fundamental e médio, empresas e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

Serão premiadas as categorias:

- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

Cujas ações estejam sendo implementadas nas áreas de abrangência do Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo.

A 4ª edição do Prêmio Biguá de Sustentabilidade será lançada nos dias 10 de junho nas regiões Norte e Noroeste do Espírito Santo, e os participantes poderão fazer suas inscrições conforme regulamento abaixo:



1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 Categorias:

- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

1.2 Quem pode participar:

Poderão participar do prêmio os moradores dos municípios do Norte e dos municípios do Noroeste que fazem parte das áreas de cobertura das TV's Gazeta Norte e Noroeste.

Municípios do **Norte**: João Neiva, Jaguaré, Ponto Belo, Sooretama, Aracruz, Montanha, Pinheiros, Linhares, Ibiraçu, Rio Bananal, São Mateus, Conceição da Barra, Mucurici e Pedro Canário, Fundão.

Municípios do **Noroeste**: Mantenópolis, Vila Pavão, Nova Venécia, Itaguaçu, Vila Valério, São Domingos do Norte, Ecoporanga, Baixo Guandu, Itarana, Boa Esperança, Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Alto Rio Novo, Águia Branca, Pancas, São Gabriel da Palha, Marilândia, São Roque do Canaã, Colatina, Barra de São Francisco e Santa Teresa Afonso Cláudio, Laranja da Terra.

1.3 O período de inscrições será de 10 junho a 31 de julho de 2024.

Os interessados poderão se inscrever pelo site www.agazeta.com.br/premiobiguá, pelo WhatsApp (27) 99526-5920 (Norte), (27) 3770-4000 (Noroeste) ou nas agências do Sicoob do seu município e também nas sedes da Rede Gazeta.

Caso a inscrição seja realizada fisicamente em uma das agências do



Sicoob ou na Rede Gazeta (Linhares e Colatina), a ficha de inscrição deverá ser preenchida, acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento.

1.4 O envelope deverá conter:

- 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;
- Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;
- 01 (uma) via do resumo da ação/projeto para inscrição feita fisicamente.
- 01 (uma) via em nuvem e enviar para o e-mail (premiobigua@redegazeta.com.br) ou gravar em pen drive a íntegra da ação/projeto, em formato PDF, juntamente com fotos ou vídeos que comprovem os dados fornecidos.

1.5 Somente serão aceitas as inscrições realizadas via site www.agazeta.com.br/premiobigua, pelo WhatsApp (27) 99526-5920, (27) 3770-4000 (Noroeste) ou entregues nas agências do Sicoob do seu município ou na sede da TV Gazeta Norte ou Noroeste até o dia 31 de julho de 2024.

1.6 Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 funcionários da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º grau.

1.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

1.8 Não poderão participar da edição de 2024 os projetos que ficaram em primeiro lugar na edição anterior. Caso sejam inscritos, eles serão automaticamente desclassificados.

1.9 Projetos que participaram e ficaram em segundo e terceiro lugar ano anterior poderão ser inscritos novamente no ano de 2024, desde que tenham melhorias significativas.



2 - INICIATIVA

Seja um projeto ou uma ação, deve compreender uma 'atitude sustentável' (ligada à sustentabilidade), considerando o modelo das Seis Dimensões, conforme o Guia de Sustentabilidade para Gestão de Pessoas, Inovação e Finanças do "Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável" - CEBDS, de 2014. Abaixo segue o link para acesso, se for o caso de o participante desejar maiores detalhes sobre o modelo, explicado abaixo:

(<https://cebds.org/publicacoes/como-inserir-sustentabilidade-em-seus-processos-gestao-de-pessoas/#.Y-KFwxZv-ew>).

Além disso, estão aptos a concorrer projetos executados a no máximo 5 anos ou em andamento e já apresentam resultados.

Assim sendo, as iniciativas válidas devem estar no escopo de – pelo menos – uma das dimensões: Ambiental, Social, Cultural, Econômica, Política e Espiritual. Seguem sugestões de iniciativas, agrupadas por dimensão:

- **AMBIENTAL:**

Água (nascentes, córregos, rios, lagos, cachoeiras, mangues e mar);

Vegetação (cobertura baixa, pasto, arbustos, matas, bosques, florestas, restinga), terra (uso racional, sem queimadas, evitar erosão e desertificação, etc), ar (plantio compensatório de árvores, uso de filtros em chaminés, etc);

Proteção / Conservação (quando a atitude não estiver ligada à instituição, sendo uma ação espontânea para garantir a existência e a futura utilização do recurso por quem precisar, ou sua simples sustentabilidade);

Preservação / Mitigação / Recuperação (quando a ação da instituição afetar diretamente o meio ou ecossistema que for o foco da ação);



Racionalização – de qualquer recurso dentro da instituição (uso racional de água, energia elétrica, papel, tecnologia, redução de geração de plástico e não biodegradáveis em geral, uso de coletores específicos (lixo seco/úmido, plástico, papel, metal, entre outros);

2.1 Iniciativa Ecoeficiência

Manejo sustentável de resíduos líquidos ou sólidos e demais excedentes da produção (se for o caso); armazenamento adequado; reutilização; reciclagem ou descarte externo circular (como insumo de processos fora da instituição, por outras entidades ou em incineração final); Educação Ambiental – promoção de consciência / alfabetização ambiental ou reciclagem de conhecimentos desta ordem, através de grade curricular formal em instituições de ensino, ou de workshops, apoio a programas de TV, campanhas de comunicação no sentido de impactar o comportamento e a atitude positiva quanto ao meio ambiente e à sustentabilidade em geral.

• SOCIAL:

Dentro da instituição – estímulo às iniciativas de segurança e saúde dos atores (funcionários, clientes, fornecedores, etc); apoio ao desejo manifesto de ampliação do autoconhecimento dos funcionários e de seus graus de instrução e de seus familiares (treinamentos, desenvolvimento, cursos externos, etc); utilização de práticas transparentes de avaliação de desempenho e meritocracia; ações de aprimoramento do clima organizacional (redução de conflitos, promoção da felicidade no trabalho, estímulo à criatividade e à inventividade); foco no aprimoramento pessoal e da liderança (de forma a tornar rotineiras ações de compliance e a consolidação/manutenção de uma cultura de integridade – favorecendo a ética e a governança); buscar a justiça salarial e a assertividade na comunicação líder e liderado; Fora da instituição – apoio a metodologias ou tecnologias sociais que aprimorem a vida em comunidade / sociedade; participação externa em debates focais em âmbito social ou educacional, com fins de evolução pedagógica na esfera educacional, na segurança e na saúde pública, bem como em instituições de ensino, comutando práticas sustentáveis, resultados de pesquisa e mesmo a aplicação de conhecimento específico em campo ou na instituição com objetivos de disseminação e validação;



• **CULTURAL:**

Estímulo às ações e projetos externos que preconizam a preservação das tradições (música, comidas, festas e danças típicas, etc); referências e identidade (dialetos, saberes ancestrais, vestimentas, costumes, crenças populares e rituais religiosos antropológicos, credences, folclore, artesanato, etc); apoios a iniciativas dessa natureza, através de leis de incentivo à Cultura (municipais, estaduais e federais) com troca de créditos ou desembolso direto com fins de contribuir com a manutenção do pertencimento local / regional, etc. Apoio a programas de TV, rádio ou internet que abordem esse assunto, assim como monografias, dissertações e teses que possam originar obras de consulta para presente e futuras gerações.

• **ECONÔMICA:**

Apoio a fomentos de Associativismo, como a Economia Solidária e a Economia Criativa, que possam gerar sustentação para as famílias a partir do próprio potencial local, como empreendedorismo, agro e ecoturismo, visitação a patrimônio histórico-artístico-arquitetônico e a outras atrações regionais; suporte e aporte à implantação de Bancos de Microcrédito que financiem pequenos empreendimentos (fábricas familiares, pousadas, etc) ou a moradia em comunidades carentes; apoio à iniciativas de profissionalização, especialização ou projetos pontuais que possam gerar emprego/renda ou renda sem emprego; promoção de workshops de orçamento e economia doméstica para funcionários e comunidades de forma a ensinar-lhes a potencializar e a otimizar sua renda.

• **POLÍTICA:**

Aqui, a palavra "política" não tem conotação partidária e não trata de apoios a políticos em si. Significa relações e representações, sendo que as instituições podem ajudar no aprimoramento da estruturação das comunidades para que tenham voz e possam se colocar politicamente em debates municipais e estaduais. Também tem a ver com a consciência da liderança (comunitária, sindical, social, etc) de forma que haja uma referência "política" que ajude na estabilidade e na sustentabilidade das relações em comunidades e na sociedade. Aqui também entra a consciência institucional para apoio às prefeituras e governos (estadual e federal) na difusão e implementação de políticas públicas que tragam



ganhos para todos em termos de sustentabilidade processual, tecnológica, sistêmica e humana.

•ESPIRITUAL:

Aqui, a palavra “espiritual” não significa religião (esta fica nas crenças / religiosidade, dentro da dimensão cultural, onde também estão os xamãs, pastores, padres, benzedeiras, etc.) Espiritual, aqui, é a visão sistêmica e a promoção do contínuo aprimoramento do senso moral, no exercício da fraternidade, da solidariedade, da compaixão e da ética, expressas em apoios às calamidades, necessidades de ação conjunta em prol de um grupo de pessoas em vulnerabilidade emergencial. Aqui também entram o afeto e a ética no trato das relações da instituição com o meio externo, através de uma governança transparente, consistente e coerente. Para isso, há de se considerar também a diversidade e o respeito às diferenças, assim como a ética do cuidado no trato com o dinheiro (sem lucro a qualquer custo e sem ferir qualquer forma de valor, para o bem das pessoas, das reputações e do equilíbrio integral). A priorização desses aspectos faz uma instituição menos ou mais espiritual.

Para comprovar a iniciativa e sua eficácia, o proponente deve apresentar:

1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;
5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto, se for o caso de algo contínuo e não pontual.



3 - SELEÇÕES DOS PROJETOS

A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento, sob pena de desclassificação.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio. A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

3ª) A Os projetos devem atingir nota mínima superior a 70 pontos para serem premiados. Projetos com notas inferiores a 70 pontos serão desclassificados.

3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 fará a premiação de acordo com cada categoria citada abaixo:

- Categoria Escola de Ensino Fundamental ao Médio

(instituições públicas e privadas)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

- Categoria Sociedade Civil

(ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

- Categoria Produtor Rural (agricultura familiar e agricultura empresarial)

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º lugar – Certificado e o valor de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).

- Categoria Empresas

1º lugar – Troféu Biguá - **2º e 3º lugar** – Certificado

- Poder Público

1º lugar – Troféu Biguá - **2º e 3º lugar** – Certificado

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	30	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Impacto socioeconômico	25	Neste critério, deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Comprovação da Prática	15	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a veracidade da ação/projeto.

Totalizando 100 (cem) pontos.

4.2 Desempate

Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item Importância Ecológica. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item Impacto Socioeco... lógico e assim sucessivamente.



5 - QUANTO ÀS COMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

6 - OS PRAZOS E DATAS

Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 são os seguintes:

- **Inscrições:** 10 de junho a 31 de julho de 2024.
- **Triagem / Voto da comissão julgadora:** agosto de 2024.
- **Premiação:**
 - **Prêmio Biguá Noroeste:** 22 de outubro
 - **Prêmio Biguá Norte:** 24 de outubro

Observação: As datas poderão ser prorrogadas.



7 - CESSÕES DE DIREITOS AUTORIZAÇÕES

7.1 Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 concordam em ceder automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito, bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2 Fica desde já estipulado que a simples inscrição no Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024 autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

7.3 A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretratável, sendo válida no Brasil e em demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, pen drive, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, vídeos, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.

7.4 Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2024, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.



7.5 Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

7.6 O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

7.7 A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada em um município da região Norte e outro da Região Noroeste, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2024.

7.8 Os valores citados no item 3.1 são brutos e **estão sujeitos a retenção do imposto de renda**, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

7.9 Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.



8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

8.2 A participação do concorrente através da inscrição preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do mesmo, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

8.3 O não cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

8.5 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de pen drive etc.

8.6 A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.7 O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores no mesmo local de inscrição – item 1.5 – pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

8.8 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio nas Regionais da Rede Gazeta nas cidades de Colatina e Linhares.



Informações:

Rede Gazeta – Regional Norte
(27) 3373-7600 • (27) 99526-5920

Rede Gazeta – Regional Noroeste
(27) 3770-4000

agazeta.com.br/premiobigua

10 de junho de 2024
Linhares / Colatina – ES, Brasil